



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.597, de 19 de maio de 2006.

“ Dá denominação a logradouro Público no Praia Angélica, para JK.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JK a ligação existente entre a Rua Professor Hilton Rocha, nº 345 e o muro do PAMA-LS.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Vetado

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal